**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

O objeto da presente aquisição de uniformes esportivos para desenvolvimento voltado a formação de atletas do **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 36/2021 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES**

**LOTE 01 – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Item** | **Especificação Técnica** | **Especificação Técnica Complementar** | **Unidade de Medida** | **Quant.** | **Valor Estimado Unitário** | **Valor Estimado Total** |
| 1 | Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho | Agasalho | Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster“Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 74 | 299,90 | 22.192,60 |
| 2 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino | Conjunto masculino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Calção para passeio: Em tecido 100% poliéster ou tecido similar. Bolsos laterais Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 69 | 150,00 | 10.350,00 |
| 3 | Uniforme de Comissão Técnica - Conjunto masculino | Conjunto masculino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Calção para passeio: Em tecido 100% poliéster ou tecido similar. Bolsos laterais Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 5 | 150,00 | 750,00 |
| 4 | Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho feminino | Agasalho feminino. | Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 18 | 299,90 | 5.398,20 |
| 5 | Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino | Agasalho masculino. | Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 34 | 299,90 | 10.196,60 |
| 6 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino | Conjunto feminino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Bermuda para passeio: Legging feminina em suplex com aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 18 | 150,00 | 2.700,00 |
| 7 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino | Conjunto masculino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Calção para passeio: Em tecido 100% poliéster ou tecido similar. Bolsos laterais Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 34 | 150,00 | 5.100,00 |
| 8 | Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho feminino | Agasalho feminino. | Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 17 | 299,90 | 5.098,30 |
| 9 | Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino | Agasalho masculino. | Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster“Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 39 | 299,90 | 11.696,10 |
| 10 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino | Conjunto feminino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Bermuda para passeio: Legging feminina em suplex com aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 17 | 150,00 | 2.550,00 |
| 11 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino | Conjunto masculino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Calção para passeio: Em tecido 100% poliéster ou tecido similar. Bolsos laterais Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 39 | 150,00 | 5.850,00 |
| 12 | Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino | Agasalho masculino. | Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 37 | 299,90 | 11.096,30 |
| 13 | Uniforme de Treino - Conjunto masculino | Conjunto masculino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Calção para passeio: Em tecido 100% poliéster ou tecido similar. Bolsos laterais Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 37 | 150,00 | 5.550,00 |
| 14 | Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho feminino | Agasalho feminino. | Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster“Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 6 | 299,90 | 1.799,40 |
| 15 | Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino | Agasalho masculino. | Kit de agasalho, Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster“Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 16 | 299,90 | 4.798,40 |
| 16 | Uniforme de Treino/Competição - Conjunto feminino | Conjunto feminino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Bermuda para passeio: Legging feminina em suplex com aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 6 | 150,00 | 900,00 |
| 17 | Uniforme de Treino/Competição - Conjunto masculino | Conjunto masculino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Calção para passeio: Em tecido 100% poliéster ou tecido similar. Bolsos laterais Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentado. | Conjunto | 16 | 150,00 | 2.400,00 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R$ 108.425,90**

**LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Item** | **Especificação Técnica** | **Especificação Técnica Complementar** | **Unidade de Medida** | **Quant.** | **Valor Estimado Unitário** | **Valor Estimado Total** |
| 1 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino | Conjunto feminino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Bermuda para passeio: Legging feminina em suplex com aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 5 | 150,00 | 750,00 |
| 2 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino | Conjunto masculino. | Camiseta: 100% Algodão, Penteada e logos frontais do Clube e CBC Camisa Polo de Passeio: Fabricada em tecido sintético para passeio, com manga e gola, com logomarca da equipe Com aposição do logo do CIR e selo de formação do CBC Calção para passeio: Em tecido 100% poliéster ou tecido similar. Bolsos laterais Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 25 | 150,00 | 3.750,00 |
| 3 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino | Conjunto masculino. | Kit de agasalho: Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster Chimpa, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 25 | 299,00 | 7.475,00 |
| 4 | Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino | Conjunto feminino. | Kit de agasalho: Conjunto jaqueta e calça em tecido poliéster “Chimpa”, parte interna flanelada, bolsos frontais com zíper e ribanas no punho e barra. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC nas duas peças. Modelos Unisex Diversos tamanhos. Layout nas cores azul, vermelho e branco, conforme propostas do fornecedor e aceite do Clube. Tamanhos (P a XXG) a definir conforme modelagem a ser apresentada. | Conjunto | 5 | 299,00 | 1.495,00 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R$ 13.470,00**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 121.895,90**

1. **DA ESTIMA DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Com estimativa para a aquisição dos itens elencados acima no importe de R$ **121.895,90** (cento e vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), os quais ocorrerão à conta de recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 36/2021, celebrado entre e o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes.

1. **REMUNERAÇÃO**

O pagamento será feito pelo Clube Internacional de Regatas em até 15 (quinze) dias da entrega e aceite dos equipamentos e/ou materiais esportivos, através de transferência eletrônica em conta bancária fornecida e em nome da empresa vencedora.

**4.1** – Considera-se ocorrido o recebimento e aceite o momento em que o gestor do contrato atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento do equipamento e/ou material esportivo.

1. **DO PRAZO E DA ENTREGA**

**5.1**. Prazo de entrega dos objetos deverá ser em até 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período através de justificativa apresentada pela contratada, e aceita pelo clube.

**5.2** - A entrega deverá ser realizada na sede social do Clube de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, conforme endereço abaixo:

Clube Internacional de Regatas

A/C Gestor do Contrato

Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 – Ponta da Praia

CEP 11030-400 – Santos/SP

**5.3** - Os fretes bem como as demais despesas com transporte correrão à custa da Contratada.

**5.4** - A vencedora deve responsabilizar-se integralmente por eventuais problemas causados durante o transporte dos materiais até sua entrega no Clube Internacional de Regatas, inclusive nos casos em que os materiais forem danificados ou extraviados;

**5**.5 – O equipamento ou material esportivo poderá ser recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

1. **DA GARANTIA**

Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 90 dias.

1. **GESTORES DO CONTRATO**

Os contratos serão acompanhados e fiscalizados por no mínimo duas pessoas indicadas pela Comissão de contratação, no ato da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

**CONTATO:** licitacao@inter.org.br

**anexo ii**

**CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA**

**Contrato de Fornecimento**

**Gerenciador: CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**

**Contratada:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social da empresa).**

Objeto: O objeto da presente aquisição de uniformes esportivos para desenvolvimento voltado a formação de atletas do CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 36/2021 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

|  |
| --- |
| **Nome:**  **Cargo:**  **RG nº:**  **CPF nº**  **Endereço Residencial (completo):**  **Telefone Residencial/Celular:** E-mail institucional: **E-mail pessoal:** |

**(Cidade), XX de XXXXXXXXX de 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome/Assinatura**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2022, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

d) elaborou sua proposta de forma independente;

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Proponente

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2022, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Proponente

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2022, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento cumpre com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: Pregão Eletrônico nº 02/2022

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Proponente

## ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº \*\*/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022**

**CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, sediado na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr.Marcelo Crescenti Aulicino (Presidente),portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx,doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ........... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..........., sediado(a) na ........., em............. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..............., ..........(*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº ..........., expedida pela (o) ........, e CPF nº ........, tendo em vista o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 02/2022e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº ........., decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
   1. O objeto da presente aquisição de uniformes esportivos para desenvolvimento voltado a formação de atletas do **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 36/2021 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
   2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
   3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR** |
| **1** |  |  |  |  |
| **...** |  |  |  |  |

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
   1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.
2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
   1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ....(...), valor constante na proposta vencedora**.**
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO
   1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.
   2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
   3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco ........, Agência ........, Conta ...............
   4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
   6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
   7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.
4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA
   1. Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 90 dias.
5. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
   1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** em até 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período através de justificativa apresentada pela contratada, e aceita pelo clube, contados da assinatura do Contrato e ofício com a ordem de fornecimento, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
   2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
   4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
      1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
      2. No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.
   5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

**6.5.1**. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

* 1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO
   1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.
   3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
2. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
   1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
      6. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
   2. São obrigações da **CONTRATADA**:
      1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
      2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
      3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
      4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
      5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
      6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.
4. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração a **CONTRATADA** que:
      1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. Comportar-se de modo inidôneo;
      5. Cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
      1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
      2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
      3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
      4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
      5. Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
      6. Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.
   3. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:
      1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
      2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.
   5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
   6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.
   7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.
   8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RESCISÃO
   1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.
   2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES
   1. É vedado à **CONTRATADA**:
      1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
      2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
   1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
   2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.
8. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
   1. É eleito o Foro de Santos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..........................................., .......... de.......................................... de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcelo Crescenti Aulicino

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: